



ATA Nº 2  
ASSISTENTE OPERACIONAL  
REFERENCIA B  
PEDREIRO

CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUIDOS

Aos vinte dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, reuniu-se o júri do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, para a carreira/categoria de assistente operacional, área de pedreiro, aviso (extrato) nº4315/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 46 de 8 de março, e publicação na BEP, Refª OE202103/0249, Presidido por Jose Pedro Proença Ribeiro, Técnico Superior, Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos e os vogais efectivos Paulo Alexandre Charrito Casinha, Chefe de Divisão, Grau 3, Ação Social e André Manuel Roques de Carvalho Rebocho, Encarregado Geral Operacional.

A presente reunião teve como ordem de trabalhos analisar os seguintes assuntos:  
Ponto Único – Proceder à verificação dos requisitos de admissão dos candidatos ao concurso e proceder à elaboração da lista de admitidos e excluídos;

1 – Verificando cada uma das candidaturas, o júri deliberou, por unanimidade, admitir os candidatos a seguir indicados, ordenados por ordem alfabética, atendendo a que os requerimentos foram entregues dentro do prazo fixado, encontrando-se em conformidade com o aviso de abertura e possuírem os requisitos exigidos, não tendo deficiências a suprir:

Cornel Mircea Sorean  
Daniel Alexandre Peralta Pisco  
João Miguel Pacheco Galhofo  
Manuel António Laranjinho Nunes  
Rafael Maria Belchior Santos  
Valter Manuel Mira Macedo

2 – O júri deliberou também, por unanimidade, ser intenção de excluir os candidatos abaixo, pelos motivos indicados:

Filipe Miguel Fialho Gonçalves a)  
João Luis Lopes Rebocho b)  
Vitor Manuel Ramalhinho Borrego Figueira b)

Motivo da exclusão:


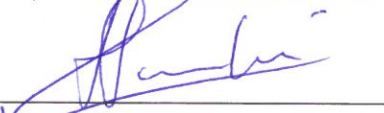

- a) Não apresentou o modelo requerimento tipo de preenchimento obrigatório e não tem a escolaridade mínima obrigatória
- b) Não tem a escolaridade mínima obrigatória



Em conformidade com o nº 1 do artº 22º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, na redação dada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, o júri deliberou promover a audiência aos interessados, para que no prazo de 10 dias úteis, possam apresentar os motivos da não concordância com a exclusão, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página da internet da Câmara Municipal de Redondo – <https://www.cm-redondo.pt/municipe/camara-municipal/procedimentos-concursais/contrato-de-trabalho-a-termo-determinado/>

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a renunção, lavrando-se a presente ata que será assinada pelos elementos do júri deste procedimento concursal, propondo que se divulgue na página da internet da Câmara Municipal de Redondo.

Os membros do Júri

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_